

da Estância Turística de (

Protocolo Geral nº 3448/2018 Data: 17/10/2018 Horário: 09:13 Legislativo - PAR 276/2018

- Capital Nacional do Os

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 127/2018

Institui a Semana de Incentivo ao parto Normal e Humanizado, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro na cidade de Ibitinga.

**Autoria:** Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Relator: Vereador Marlos Ribas Mancini.

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro, na cidade de Ibitinga.

Na justificativa, informa o propositor sobre o objetivo de conscientização do significado da expressão "parto humanizado", para que as mulheres possam fazer suas próprias escolhas no momento de dar à luz.

Foi apresentada a emenda nº 51/2018, de autoria do vereador Tiago Piotto da Silva, visando adequar a legalidade do projeto.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com emenda.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado é uma importante campanha de conscientização, com o fim de conscientizar as mulheres sobre a importância do parto humanizado.





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 127/2018, com a emenda nº 51/2018.

## III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 127/2018, com a emenda nº 51/2018.

Ibitinga, em 11 de outubro de 2018.

Relator – Marlos Ribas Mancini Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa Presidente da Comissão José Aparecido da Rocha Vice-Presidente da Comissão

